



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_/2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2021, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até **R\$ 9.884.450,00 (nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)** através da seguinte dotação:

**I – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:**

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009014	Fundo Municipal de Saúde	
009014.10	Saúde	
009014.10301	Atenção Básica	
009014.10301058	Gestão da Política de Saúde no Município	
009014.103010582.070	Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo	
009014.103010582.070.3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300.000,00

008	Secretaria Municipal de Educação	
008040	Fundo Municipal de Educação	
008040.12	Educação	
008040.12122	Administração Geral	
008040.12122134	Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
008040.121221342.040	Manutenção Geral da SEME	
008040.121221342.040.3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.733.700,00

006	Secretaria Municipal de Administração,	
	Planejamento e Gestão	
006006	Secretaria Municipal de Administração,	
	Planejamento e Gestão	
006006.04	Administração	
006006.04122	Administração Geral	
006006.04122010	Apoio Administrativo a Sec. Mun. Administração,	
	Planejamento e Gestão	
006006.041220102.025	Manutenção das Atividades da Sec. Mun.	
	Administração, Planejamento e Gestão	
006006.041220102.025.3191920000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.550.750,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**II – RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO**

006	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	
006006	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	
006006.04	Administração	
006006.04122	Administração Geral	
006006.04122010	Apoio Administrativo a Sec. Mun. Administração, Planejamento e Gestão	
006006.041220102.025	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Administração, Planejamento e Gestão	
006006.041220102.025.31909600000	Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	300.000,00

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação de saldo das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
14	009014.103010582.070.33901400000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
17	009014.103010582.070.33903600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 150.000,00
18	009014.103010582.070.33903900000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 400.000,00
19	009014.103010582.070.33904000000	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
54	009014.103010602.078.44905100000	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
71	009014.103020611.052.44905100000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
87	009014.103020612.083.33909100000	Sentenças Judiciais	R\$ 150.000,00
121	008040.123611352.045.33903200000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 600.000,00
122	008040.123611352.045.33903400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização	R\$ 1.500.000,00
167	008040.123651362.059.31901300000	Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
172	008040.123651362.059.33903400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização	R\$ 850.000,00
189	008040.123651372.065.44905100000	Obras e instalações	R\$ 1.000.000,00
431	019030.9999999999.002.99999900000	Reserva de contingência / reserva do RPPS	R\$ 150.000,00
568	027020.061810932.297.33903400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização	R\$ 500.000,00
576	029042.041220312.195.31901300000	Obrigações patronais	R\$ 83.700,00
227	011033.206061082.107.33903200000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.000.000,00
231	011033.206081082.114.33903200000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 400.000,00
348	014024.154511101.092.44905100000	Obras e instalações	R\$ 300.000,00
575	029042.041220312.195.31901100000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 385.000,00
590	030043.185430252.244.31901100000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 545.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

598	030043.185430252.244.33903400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização	R\$ 72.000,00
599	030043.185430252.244.33903600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 31.000,00
604	031044.041220212.245.31901100000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 550.000,00
605	031044.041220212.245.31901300000	Obrigações patronais	R\$ 130.000,00
614	031044.041220212.245.33903900000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 137.750,00
26	006006.041220102.025.31919600000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado OP. Intra-Orçamentárias	R\$ 300.000,00

**Art. 3º.** Fica desobrigada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal do Plano Plurianual válida para os exercícios de 2018 à 2021, incluindo-se a atividade e o programa constantes desta Lei em seus anexos.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 17 de maio de 2021.

THIAGO PECANHA  
LOPES:10919812724

Assinado de forma digital por  
THIAGO PECANHA  
LOPES:10919812724  
Dados: 2021.05.17 15:11:57 -03'00'

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Mensagem nº. 215/2021  
Serviço do Gabinete do Prefeito**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições técnicas ao executivo municipal realizar os pagamentos previdenciários do exercício de 2020 ao IPREVITA (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim) e os ressarcimentos de pessoal requisitado.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão da anulação de saldo de dotação existente conforme detalhado neste projeto de Lei.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PECANHA Assinado de forma digital por  
THIAGO PECANHA  
LOPES:1091981272 LOPES:10919812724  
4 Dados: 2021.05.17 15:12:26  
-03'00'

**THIAGO PEÇANHA LOPES  
Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Itapemirim-ES, 17 de maio de 2021

**OF/GAP-PMI/Nº. 077/2021.**

Ao Exmº. Sr.

**José de Oliveira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Encaminha-se o presente instrumento a Vossa Senhoria para proposição do Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 9.884.450,00** (nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim - ES – IPREVITA.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PECANHA

LOPES:10919812724

Assinado de forma digital por  
THIAGO PECANHA  
LOPES:10919812724  
Dados: 2021.05.17 15:12:09 -03'00'

**THIAGO PEÇANHA LOPES**

Prefeito de Itapemirim

